



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 04/2017
DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre eleição da Mesa Diretora da Câmara,
e dá outras providências.

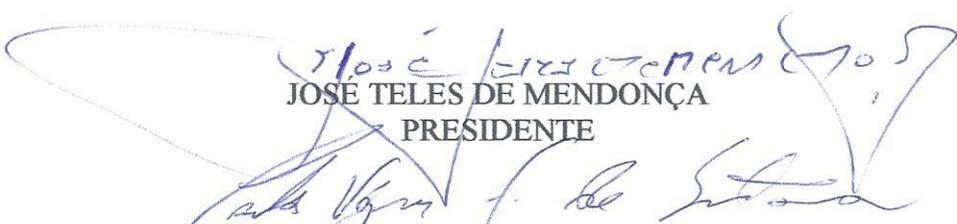
O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a Mesa Promulga a seguinte Resolução:

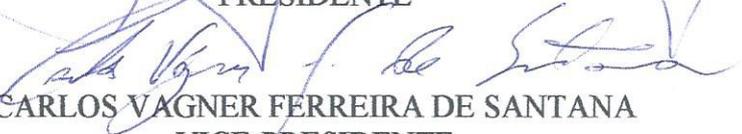
Art. 1º - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal far-se-á, mediante escrutínio secreto, para o primeiro biênio no dia 1º de janeiro do primeiro ano de cada legislatura, considerando-se automaticamente empossados os eleitos; porém, para o segundo biênio, far-se-á até a última sessão ordinária do segundo ano da legislatura, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, no dia 1º de janeiro do terceiro ano subsequente.

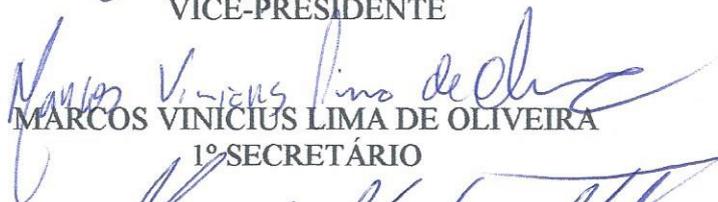
Parágrafo único - A data e a hora para realização das eleições para o segundo biênio, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, serão marcadas por meio de Portaria.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 06/2014 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana (SE), 20 de outubro de 2017.


JOSÉ TELES DE MENDONÇA
PRESIDENTE


CARLOS VAGNER FERREIRA DE SANTANA
VICE-PRESIDENTE


MARCOS VINÍCIUS LIMA DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


MOISES MENDONÇA MOTA
2º SECRETÁRIO